

**ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

1 Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, na plataforma Teams via
3 videoconferência. Sob a **presidência** de Luciano Guimarães, os **conselheiros**: Alfredo Renato Pena
4 Braña (AC), Josemee Gomes de Lima (AL), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo
5 D'Alexandria Baptista (BA), Raul Wanderley Gradim (DF), Edezio Caldeira Filho (ES), Maria
6 Eliana Jubé Ribeiro (GO), Emerson do Nascimento Fraga (MA), José Antonio Assis de Godoy
7 (MG), Osvaldo Abrão (MS), Luciano Narezi de Brito (MT), Juliano Pamplona Ximenes Ponte (PA),
8 Cristina Evelise Vieira Alexandre (PB), Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE), José Gerardo da
9 Fonseca Soares (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ),
10 Patrícia Silva Luz de Macedo (RN), Nikson Dias de Oliveira (RR), Ednezer Rodrigues Flores (RS),
11 Ricardo Martins da Fonseca (SC), Fernando Márcio de Oliveira (SE), Helena Aparecida Ayoub Silva
12 (SP), Matozalém Sousa Santana (TO), Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES), **Presidentes e**
13 **representantes dos CAU/UF**: Gilcinéia Barbosa da Conceição (BA), Daniel Mangabeira (DF),
14 Liane Becacici Gozze Destefani (ES), Arnaldo Mascarenhas Braga (GO), Marcelo Machado
15 Rodrigues (MA), Danilo Silva Batista (MG), Luis Eduardo Costa (MS), André Nör (MT), José Akel
16 Fares Filho (PA), Rafael Amaral Tenório de Albuquerque (PE), Edmo Campos Bezerra (PI),
17 Luciano Luiz Paiva de Barros (RN), Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO), Jorge Romano
18 Netto (RR), Helenice Macedo do Couto (RS), Daniela Pareja Garcia Sarmento (SC), Ana Maria de
19 Souza Martins Farias (SE), José Roberto Geraldine Junior (SP) e Silênio Martins Camargo (TO).
20 **Convidados**: Roberto Simon (Ouvidor Geral do CAU/BR), Amilcar Coelho Chaves (CEN) e a
21 Secretária Geral da Mesa - Daniela Demartini. **1. Abertura**: O presidente **LUCIANO**
22 **GUIMARÃES**, às quatorze horas do dia vinte e três de outubro dois mil e vinte, iniciou a 6ª
23 Reunião Plenária Ampliada Extraordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro**:
24 O presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional
25 Brasileiro. **3. Discussão e aprovação das Atas da 4ª e 5ª Reunião Plenária Ampliada**
26 **Extraordinária**: A ata da 4ª Reunião Plenária Ampliada Extraordinária foi aprovada com 17 votos a
27 favor, 00 contrários, 01 abstenção e 09 ausências. A ata da 5ª Reunião Plenária Ampliada
28 Extraordinária foi aprovada com 20 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção e 06 ausências. **4.**
29 **Ordem do dia: 4.1. Projeto de Deliberação Plenária que homologa a Reprogramação do**
30 **Plano de Ação 2020 do CAU/MA**; Comissão de Planejamento e Finanças - relator Conselheiro
31 Raul Gradim. A Deliberação Plenária DPAEBR nº 0006-01/2020 foi aprovada com 22 votos a favor,
32 00 contrários, 00 abstenções e 05 ausências. **DELIBEROU**: 1- Aprovar o Projeto de Resolução que
33 homologa a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/MA – exercício 2020, em



34 anexo; 2- Remeter esta deliberação ao CAU/MA, para as devidas providências; e 3- Encaminhar esta
35 deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR. **4.2. Projeto de Deliberação Plenária**
36 **que define os moldes e programação da III Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo**
37 **do CAU/BR e institui a comissão organizadora; (item da 105ª Reunião Plenária Ordinária);**
38 **(Origem: Presidência do CAU/BR).** A Deliberação Plenária DPAEBR nº 0006-02/2020 foi
39 aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 06 ausências. DELIBEROU: 1
40 Aprovar que a III Conferência seja um evento integrado, aliando as programações previstas para a
41 Conferência, as comemorações do Dia do Arquiteto e celebrações dos 10 anos do CAU, sendo
42 inteiramente digital/Virtual, ocorrendo entre os dias 4 e 15 de dezembro de 2020. 2- Aprovar a
43 programação a seguir: 1. Data: 04 de dezembro - Horário: das 16h às 18h • Solenidade e Abertura •
44 Homenagem às Mulheres • 10 anos do CAU • Marcas da Gestão Horário: das 19h às 20h • Exibição
45 do Documentário ATHIS 2. Data: 08 de dezembro; Horário: das 14 às 18h • Relatório CEAU •
46 Relatório CPP • Relatório CPUA • Relatório CRI • Relatório CTEG Horário: das 19h às 20h30 •
47 Palestra Magna (a definir tema e palestrante) 3. Data: 10 de dezembro - Horário: das 14 às 18h •
48 Relatório CED • Relatório CEF • Relatório CEP • Relatório COA • Relatório CPFI Horário: das 19h
49 às 20h30 • Palestra Magna (a definir tema e palestrante) 4. Data: 15 de dezembro - Horário: das 17 às
50 18h • Plenária Final - Horário: das 19h às 21h • Solenidade do dia do Arquiteto e Urbanista • Posse
51 da Gestão 2021/2023 • Encerramento 3-Criar a Comissão Organizadora que irá acompanhar e definir
52 os nomes dos expositores, a os serviços de apoio e infraestrutura e o regimento interno da
53 Conferência, com a seguinte composição: 1. Presidente do CAU/BR – presidente da Comissão; 2.
54 Coordenadores das comissões ordinárias e especiais do CAU/BR; 3. Coordenador do CEAU-
55 CAU/BR; 4. Assessora Especial da Presidência. 4-Definir como apoio técnico: 1. Secretaria Geral da
56 Mesa; 2. Gabinete da Presidência; 3. Assessoria de Comunicação Social; 4. Assessoria Institucional
57 e Parlamentar. **4.3. Projeto de Deliberação Plenária que aprova orientações sobre**
58 **questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos**
59 **arquitetos e urbanistas, e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão, de**
60 **competência do Plenário do CAU/BR (item da 105ª Reunião Plenária Ordinária); (Origem:**
61 **Comissão de Exercício Profissional; Relatora: Conselheira Patrícia Luz).** A Deliberação
62 Plenária DPAEBR nº 0006-03/2020 foi aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção e
63 04 ausências. DELIBEROU: 1- Aprovar os seguintes orientações e esclarecimentos acerca das
64 atribuições, habilidades e competências dos arquitetos e urbanistas no exercício da profissão, em
65 conformidade com os preceitos técnicos e éticos-disciplinares da legislação profissional vigente: a) a
66 formação profissional do arquiteto e urbanista deve ser estruturada e desenvolvida com o objetivo de
67 capacitá-lo para o desempenho pleno das atividades técnicas e atribuições estabelecidas no art. 2º da
68 Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, nesse sentido a formação acadêmica possibilita ao
69 profissional se aprofundar e ter conhecimentos específicos em diversas disciplinas dentro dos



70 campos de atuação da Arquitetura e Urbanismo, definidos na Lei 12.378, de 2010 com base nas
71 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo; b) o
72 arquiteto e urbanista somente deve assumir responsabilidades profissionais por atividades que são da
73 sua atribuição, habilidade e competência legal, e apenas quando estiver de posse dos conhecimentos
74 técnicos, artísticos e científicos necessários ao cumprimento das atividades firmadas, respeitando a
75 legislação e normas técnicas vigentes e primando pela segurança, pela saúde dos usuários do serviço
76 e pelo meio ambiente, conforme estabelece a Lei que regulamenta a profissão e o Código de Ética e
77 Disciplina do CAU/BR; c) o arquiteto e urbanista, com registro ativo no CAU, encontra-se habilitado
78 a desempenhar apenas as atividades e atribuições pertinentes aos campos de atuação profissional
79 expressos no art. 2º da Lei 12.378, de 2010, e em conformidade com as atividades técnicas
80 tipificadas em normativo específico do CAU/BR para fins de Registro de Responsabilidade Técnica
81 (RRT); d) poderão ser consultados, de forma complementar, os livros anexos da Tabela de
82 Honorários Oficial do CAU/BR, as Normas Técnicas da ABNT e as Diretrizes Curriculares
83 Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo (Resolução própria do Conselho
84 Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES), para esclarecimentos adicionais e
85 entendimento das disciplinas e serviços contemplados e implícitos nas atividades técnicas de
86 Arquitetura e Urbanismo, tipificadas para fins de RRT em normativo específico do CAU/BR. 2 -
87 Aprovar os seguintes orientações e esclarecimentos acerca das responsabilidades e cominações legais
88 a que os arquitetos e urbanistas estão sujeitos no exercício da profissão, perante o CAU: a) o
89 arquiteto e urbanista, em razão da natureza intuitu personae dos serviços prestados como profissional
90 liberal, está sujeito, no exercício da profissão, às responsabilidades técnica e ético-disciplinar, sendo
91 passível das sanções e penalidades previstas na Lei 12.378, de 2010; b) o arquiteto e urbanista, no
92 desempenho das atividades profissionais, deve respeitar as legislações e normas técnicas vigentes,
93 assim como primar pela segurança, pela saúde dos usuários do serviço e pelo meio ambiente,
94 conforme preconiza a Lei nº 12.378, de 2010, e o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR; c) o
95 Código de Ética e Disciplina do CAU/BR estabelece diversas obrigações ao arquiteto e urbanista em
96 relação ao exercício da profissão e das atividades, dentre elas: “1.2.5. O arquiteto e urbanista deve
97 considerar-se impedido de assumir responsabilidades profissionais que extrapolem os limites de suas
98 atribuições, habilidades e competências, em seus respectivos campos de atuação.” “3.2.1. O arquiteto
99 e urbanista deve assumir serviços profissionais somente quando estiver de posse das habilidades e
100 dos conhecimentos artísticos, técnicos e científicos necessários à satisfação dos compromissos
101 específicos a firmar com o contratante.” d) o arquiteto e urbanista que realizar serviços técnicos sem
102 a devida capacitação ou extrapolar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Lei nº
103 12.378, de 2010, estará sujeito a processo ético-disciplinar, nos termos da legislação profissional em
104 vigor; e e) ao Conselho de Fiscalização Profissional cabe tratar apenas das questões que envolvem as
105 responsabilidades técnica e ético-profissional. As demais responsabilidades (civil, penal, criminal,



106 trabalhista e administrativa) são estabelecidas por outras legislações federais e são tratadas nas
107 esferas administrativas e judiciais do poder público competente; 3-Aprovar os seguintes orientações
108 e esclarecimentos acerca dos procedimentos regimentais para encaminhamento de questionamentos
109 ao CAU/BR sobre dúvidas relacionadas às atividades, atribuições e campos de atuação do exercício
110 profissional da Arquitetura e Urbanismo, e para esclarecimentos acerca desta matéria: a) o Plenário
111 do CAU/UF é a instância competente, no âmbito de sua jurisdição e na forma dos normativos do
112 CAU/BR, para apreciar e deliberar sobre a orientação à sociedade sobre questionamentos referentes
113 às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, expressos
114 no art. 2º da Lei nº 12.378/2010, conforme definido no inciso IV do art. 29 do modelo de Regimento
115 Interno dos CAU/UF, instituído pelo Regimento Geral do CAU, Resolução CAU/BR nº 139, de
116 2016; b) os coordenadores e conselheiros estaduais, membros das comissões que tratam de exercício
117 profissional nos CAU/UF, deverão seguir os procedimentos e as competências definidas no
118 Regimento Geral do CAU, principalmente aquelas dispostas no inciso XIV do art. 30, nos incisos I e
119 II e §§§ 2º, 5º e 6º do art. 100, no art. 101 e nos incisos XI, XIV e XVII do art. 104, e os dispositivos
120 equivalentes, artigos 25, 91 e 92, do modelo de Regimento Interno dos CAU/UF; c) para envio de
121 consultas e questionamentos pelos CAU/UF ao CAU/BR, a matéria deve ser, primeiramente,
122 apreciada e deliberada pela comissão competente do CAU/UF, e vir acompanhada do correspondente
123 relatório e voto fundamentado do relator, apresentando os argumentos e fundamentos de forma clara,
124 concisa, objetiva e legalmente embasada, conforme determina o inciso XIV do art. 25 do anexo do
125 Regimento Geral do CAU, que deverá ser apreciada e deliberada pelo Plenário do CAU/UF, em
126 atendimento aos incisos II, IV e V do art. 34 do Regimento Geral do CAU; d) o Plenário do
127 CAU/BR é a instância competente, no âmbito federal, para apreciar e deliberar sobre orientação à
128 sociedade acerca de questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de
129 atuação dos arquitetos e urbanistas e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão,
130 conforme definido nos incisos V e VI do art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR; e) em relação
131 aos questionamentos referentes às atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas, feitos
132 diretamente pelos profissionais e público em geral à Rede Integrada de Atendimento (RIA), por meio
133 da central de atendimento, ou à Ouvidoria do CAU/BR, quando a matéria não estiver esclarecida e
134 explícita na legislação, normativos e documentos do CAU/BR, a demanda será encaminhada à
135 Coordenadoria Técnico-Normativa da Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para as providências
136 cabíveis. 4-Encaminhar essa Deliberação Plenária a todos os presidentes de CAU/UF, para
137 conhecimento e aplicação, e solicitar a divulgação e compartilhamento, por parte da Rede Integrada
138 de Atendimento do CAU/BR (RIA), desses esclarecimentos e orientações às gerências e equipes
139 técnicas e de fiscalização dos CAU/UF; **5. Assuntos de Interesse Geral. 5.1. Discussão sobre a**
140 **proposta de plano de ação e orçamento de 2021 do centro de serviços compartilhados do CAU;**
141 **(Origem: CG-CSC, Relator: Conselheiro Raul Gradim)** Foi apresentada a proposta de plano de



142 ação e orçamento de 2021 do centro de serviços compartilhados do CAU. **5.2. Discussão sobre o**
143 **Orçamento para 2021 do colegiado de governança do Fundo de Apoio; (Origem: CG-FA,**
144 **Relator: Conselheiro Raul Gradim.** Não houve manifestação dos presidentes dos CAU/UF sobre o
145 ponto de pauta. **5.3. Resolução nº 108 de 8 de outubro de 2020 do Conselho Federal dos Técnicos**
146 **Industriais (item incluído por sugestão do presidente do CAU/MT André Nör); (Relator:**
147 **Conselheiro Raul Gradim)** O conselheiro **RAUL GRADIM** informou que na reunião subsequente
148 da CTHEP seria discutida com o chefe da Assessoria Jurídica a forma de acionamento judicial
149 referente às atribuições definidas pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Ressaltou que
150 também serão tomadas providências via Poder Legislativo e na esfera civil. O arquiteto e urbanista
151 **JOÃO CARLOS** relatou que o Conselho Federal dos Técnicos Industriais tentou trocar a palavra
152 “edificação” por “construção” numa forma de abranger mais o campo de atuação dos técnicos. Além
153 disso, está adentrando em áreas de urbano, arquitetura da paisagem, topografia e geoprocessamento.
154 **6. Comunicado dos Presidentes de CAU/UF;** Não houve. **7. Comunicação das Comissões, órgãos**
155 **Colegiados e conselheiros;** O coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Nacional **AMILCAR**
156 **CHAVES** relatou que todos os procedimentos ocorreram dentro dos prazos previstos para a votação
157 que aconteceu no dia 15 de outubro. Informou que foi feito exame dos primeiros atos de contestação
158 de resultados e das condições das eleições e que o processo de diplomação ainda será estabelecido
159 esclarecido pela CEN. Quanto a apuração dos votos, informou que houve mais de 148 mil votos
160 válidos e 45% de abstenções. Ressaltou que houve 20% de acréscimo do número de conselheiros
161 estaduais devido ao grande número do Colégio Eleitoral, e que essa é uma preocupação para questão
162 das proporcionalidades. Informou que até o início de dezembro deverão estar fechadas as demandas
163 e apreciados os processos de denúncias e questionamentos sobre as composições nos CAU/UF. Após
164 o fechamento das composições o resultado será publicado no Diário Oficial. **8. Encerramento.** O
165 presidente **LUCIANO GUIMARÃES** encerrou a reunião às vinte horas do dia vinte e três dias de
166 outubro de dois mil e vinte.

Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

167
168
169

107ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves			X	
AL	Joseméc Gomes de Lima				X
AM	Claudemir Jose Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz				X
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio			X	
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Oswaldo Abrão de Souza				X
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade			X	
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte				X
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima			X	
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nadia Somekh			X	
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 107/2020****Data:** 16/12/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Ata da 6ª Reunião Plenária Ampliada Extraordinária.**Resultado da votação:** Sim (17) Não (0) Abstencões (05) Ausências (05) Total (27)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

**ANEXO****Encaminhamentos solicitados na 6ª Reunião Plenária Ampliada Extraordinária****1. Encaminhamentos para SGM, Plenário e Comissões:**

- 1.1.** O presidente do CAU/DF, Daniel Mangabeira, ressaltou que considera uma falha não conter no relato do coordenador-adjunto da CEN sobre o problema detectado na auditoria feita pela empresa contratada pelo CAU/DF. O coordenador-adjunto da CEN-CAU/BR, Amilcar Chaves, relatou que isso poderá constar do Relatório da CEN.
- 1.2.** A presidente do CAU/RO, Ana Cristina Barreiros, e a conselheira Patrícia Luz relataram que o Regulamento Eleitoral deve se adaptar ao momento atual de pandemia e prever a possibilidade de posse não presencial. Sugeriram que os membros das Comissões Estatuais realizem a posse dos conselheiros federais, caso tenha que ser feita presencialmente.
- 1.3.** O conselheiro Raul Gradim destacou que o Regulamento Eleitoral não prevê que a posse tenha que ser presencial, apenas fala que deve ser perante o Plenário. Solicitou que a CEN analise a possibilidade de a posse ser realizada virtualmente e os documentos sejam assinados eletronicamente.
- 1.4.** O presidente do CAU/DF, Daniel Mangabeira, ressaltou a necessidade de a cerimônia de posse ser realizada de maneira virtual, devido à pandemia.
- 1.5.** O conselheiro Nikson Dias solicitou via chat: “Entendo que a posse pode ser das duas formas, aos que não podem estar presentes serem empossados de forma virtual, aos demais presente”.
- 1.6.** Os conselheiros Raul Gradim e Claudemir Andrade reforçaram a importância de se manter de forma virtual as reuniões do CAU em decorrência da pandemia da covid-19.
- 1.7.** O conselheiro Raul Gradim solicitou que ficasse registrado que todos os conselheiros receberam o vídeo da assessora Virginia Manfrinato com a formatação inicial da III Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR. Informou que o tema não foi discutido na reunião da CPFi por falta de tempo.

**2. Encaminhamentos para Gabinete da Presidência:**

- 2.1. O conselheiro Ednezer Flores ressaltou que as tramitações de projetos de arquitetura nos estados, são procedimentos muito complicados. Sugeriu que o CAU, junto aos estados, busque maneiras de simplificar esses procedimentos. Relatou que a sugestão também foi uma proposta do presidente do CAU/RS Tiago Holzmann (encaminhamento solicitado antes do início da reunião).
- 2.2. A conselheira Maria Eliana Jubé solicitou que seja feita a institucionalização do Fórum de Presidentes.
- 2.3. A conselheira Cristina Evelise sugeriu que o CAU aprimore a sua comunicação, pois os arquitetos não sabem o que é e qual o papel do CAU.
- 2.4. O conselheiro Matozalém Santana solicitou que seja realizada uma campanha nacional pelo CAU para esclarecer junto aos municípios quais as atribuições são dos arquitetos e urbanistas e quais são dos técnicos.
- 2.5. O arquiteto e urbanista, João Carlos, informou que encaminhará Relatório sobre as atribuições dos Técnicos à Presidência do CAU/BR e caso fosse pertinente poderia ser disponibilizado aos presidentes de CAU/UF e conselheiros federais.

3. Encaminhamentos para Gerência Executiva:**3.1. Encaminhamentos para Gerência do CSC**

- 3.1.1. O presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann, relatou que os CAU/UF não têm como arcar com o orçamento do CSC para o ano de 2021. Sugeriu que seja discutida a construção de um outro modelo de compartilhamento de serviços, diferente do modelo atual, centralizado no CAU/BR. Sugeriu que o repasse dos CAU/UF para o CSC seja reajustado pelo INPC. Sugeriu rever a tabela apresentada com o orçamento do CSC.
- 3.1.2. A presidente do CAU/RO, Ana Cristina Barreiros, relatou que os valores de anuidade e RRT são corrigidos pelo INPC, então o repasse para o CSC também deve ser corrigido por este índice. Ressaltou que é indispensável ter um demonstrativo anual da composição do orçamento do CSC. Sugeriu que seja realizada auditoria do orçamento e analisadas possíveis reduções. Sugeriu que seja identificado o destino de cada verba do CSC e o orçamento do CSC seja apresentado aos presidentes dos CAU/UF antes de ser aprovado pela CPFi-CAU/BR.
- 3.1.3. O presidente do CAU/MT, André Nör, leu o manifesto da supervisora de atendimento do CAU/MT. Ressaltou sua insatisfação com os serviços do SICCAU e com o valor do repasse



para o CSC previsto para o CAU/MT. Informou que concorda com o posicionamento do presidente do CAU/RS sobre o assunto.

- 3.1.4.** O conselheiro Roberto Salomão indagou qual percentual foi executado do orçamento do CSC em relação ao que foi projetado referente aos anos de 2018, 2019 e 2020. Questionou qual o valor de renovação das licenças do ArqGis.
- 3.1.5.** A presidente do CAU/SC, Daniela Sarmiento, solicitou que esteja claro qual critério adotado para o reajuste do repasse ao CSC. Ressaltou que a proposta de orçamento para o CSC é inviável aos CAU/UF. Informou que os CAU/UF não têm segurança de continuar investindo no sistema, se não há previsão de como resolver o problema.
- 3.1.6.** O conselheiro Nikson Dias sugeriu que o atual sistema seja retirado de funcionamento e que seja disponibilizado outro meio dos arquitetos realizarem os procedimentos necessários.
- 3.1.7.** O presidente do CAU/MG, Danilo Batista, ressaltou que o orçamento do CSC sofreu um reajuste absurdo. Sugeriu que a nova contratação do CSC para 2021 seja repensada de modo a dar mais poder de decisão aos presidentes dos CAU/UF e serem maioria nesse espaço.
- 3.1.8.** A conselheira Cristina Evelise ressaltou que os serviços não devem ser descentralizados, mas o sistema deve ser mais eficiente. Sugeriu que sejam analisados aperfeiçoamentos para o sistema.
- 3.1.9.** O conselheiro Raul Gradim ressaltou que o modelo e os custos do CSC devem ser revistos, assim como a Resolução nº 126 deve ser reformulada. Informou que os técnicos dos CAU/UF irão participar de decisões e encaminhamentos do CSC. Sugeriu a alteração do custo do CSC para que seja por utilização do sistema e não por quantidade de registros ativos. Sugeriu a convocação de uma reunião extraordinária do CSC com os presidentes dos CAU/UF para rever, esclarecer e começar a construir um caminho.
- 3.1.10.** O conselheiro Osvaldo Abrão sugeriu que antes de promover a discussão com os presidentes dos CAU/UF, o CG-CSC esteja esclarecido de todo o processo e os valores referentes ao CSC.
- 3.1.11.** O presidente do CAU/MA, Marcelo Rodrigues, solicitou via chat: “Proponho a criação de um Comitê de Acompanhamento das Despesas do CSC para entendimento e reanálise de todos os contratos atuais. Precisamos auditar, otimizar as rotinas e reduzir gastos. Esta proposta de uma reunião extraordinária com abertura dos custos do CSC é primordial”.



- 3.1.12.** O presidente do CAU/RS, Tiago Holzmann, ressaltou que o sistema é muito centralizado no CAU/BR, há interesse em manter o sistema unificado para todo o Brasil, mas o sistema deve ser profundamente revisado. Informou que o modelo atual do CSC é ilegal, pois não segue algumas regras previstas na legislação. Ressaltou que os CAU/UF pagam 80% do custo do CSC, assim devem ter maior participação nas decisões. Informou que no CG-CSC há muita dificuldade de levar adiante propostas dos CAU/UF. Relatou que o CAU/RS não irá fazer o aporte previsto para o CSC. Ressaltou a importância do valor do CSC ser discutido entre o CAU/BR e os CAU/UF para se chegar em uma solução.
- 3.1.13.** O presidente do CAU/TO, Silenio Camargo, ressaltou que os problemas do sistema do CAU estão gerando prejuízo aos CAU/UF, pois vários arquitetos não conseguem pagar as suas anuidades e gerar seus RRTs. Sugeriu que se busque os responsáveis pelo mau funcionamento do sistema e que haja punições e responsabilidade da empresa pelos danos causados. Sugeriu que os contratos do CSC sejam auditados e os valores reduzidos.
- 3.1.14.** A conselheira Cristina Evelise sugeriu a realização de reunião extraordinária do CG-CSC com os presidentes dos CAU/UF e prorrogação do prazo para entrega do plano de ação. Solicitou que os problemas do SICCAU sejam enfrentados, definidos prazos e aplicadas responsabilidades. Ressaltou a necessidade de revisão do Fundo de Apoio e de CAU Básico que até hoje trabalha com a estrutura montada em 2012.

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR